

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.....

PORTARIA

PORTARIA 105-2021.....



AVISO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22-2021-1

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - BAHIA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, por meio da internet: www.licitacoes-e.com.br. OBJETO: **Registro de preços para futura aquisição de Kit de alimentos para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na rede pública de ensino durante a pandemia (Covid-19). Visando ainda atender a demanda de famílias em situação de Vulnerabilidade Social, cadastrados e atendidos pela secretaria Municipal de Assistência Social.** O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: <http://doem.org.br/ba/santaluzia> e www.licitacoes-e.com.br a partir do dia **08 de julho de 2021**, até as **09h:00min do dia 20 de julho de 2021**. O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://www.licitacoes-e.com.br) até as **09h:00min do dia de 20 de julho de 2021**. **DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 10h:00min do dia 20 de julho de 2021.**

Santa Luzia – BA, 08 de julho de 2021.

Fernando Schueler Brito
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2021-2. CONTRATADO: REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI - CNPJ: 12.533.412/0001-76. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual, saneantes e outros equipamentos, visando à continuidade dos serviços essenciais e imprescindíveis em meio ao surto mundial de corona vírus (covid-19), a fim de atender as necessidades das secretarias de Saúde e Educação do município de Santa Luzia - BA, conforme PREGÃO ELETRONICO SRP PR19-2021-1. VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). PRAZO: 06/07/2021 À 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2021-1. CONTRATADO: OKEY - MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI - CNPJ: 11.311.773/0001-05. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual, saneantes e outros equipamentos, visando à continuidade dos serviços essenciais e imprescindíveis em meio ao surto mundial de corona vírus (covid-19), a fim de atender as necessidades de todas as secretarias do município de Santa Luzia - BA, conforme PREGÃO ELETRONICO SRP PR19-2021-1. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). PRAZO: 06/07/2021 À 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2021-1. CONTRATADO: BAHIA NEGÓCIOS - CNPJ: 34.428.276/0001-97. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual, saneantes e outros equipamentos, visando à continuidade dos serviços essenciais e imprescindíveis em meio ao surto mundial de corona vírus (covid-19), a fim de atender as necessidades de todas as secretarias do município de Santa Luzia - BA, conforme PREGÃO ELETRONICO SRP PR19-2021-1. VALOR: R\$ 30.398,00 (trinta mil trezentos e noventa e oito reais). PRAZO: 06/07/2021 À 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2021-1. CONTRATADO: HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 37.585.703/0001-39. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual, saneantes e outros equipamentos, visando à continuidade dos serviços essenciais e imprescindíveis em meio ao surto mundial de corona vírus (covid-19), a fim de atender a necessidade das secretarias do município de Santa Luzia - BA, conforme PREGÃO ELETRONICO SRP PR19-2021-1. VALOR: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) PRAZO: 06/07/2021 À 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2021-2. CONTRATADO: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.906.038/0001-60. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual, saneantes e outros equipamentos, visando à continuidade dos serviços essenciais e imprescindíveis em meio ao surto mundial de corona vírus (covid-19), a fim de atender as necessidades das secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Santa Luzia - BA, conforme PREGÃO ELETRONICO SRP PR19-2021-1. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO: 06/07/2021 À 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2021-3. CONTRATADO: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 19.458.719/0002-80. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual, saneantes e outros equipamentos, visando à continuidade dos serviços essenciais e imprescindíveis em meio ao surto mundial de corona vírus (covid-19), a fim de atender a necessidade da secretaria de Saúde do município de Santa Luzia - BA, conforme PREGÃO ELETRONICO SRP PR19-2021-1. VALOR: R\$ 27.230,00 (vinte e sete mil duzentos e trinta reais). PRAZO: 06/07/2021 À 31/12/2021.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2021-2. CONTRATADO: STRA NEGÓCIOS EM SAÚDE E BEM ESTAR LTDA - CNPJ: 11.388.997/0001-15. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual, saneantes e outros equipamentos, visando à continuidade dos serviços essenciais e imprescindíveis em meio ao surto mundial de corona vírus (covid-19), a fim de atender a necessidade da secretaria de Saúde e Educação do município de Santa Luzia - BA, conforme PREGÃO ELETRONICO SRP PR19-2021-1. VALOR: R\$ 15.399,50 (quinze mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). PRAZO: 06/07/2021 À 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021-3. CONTRATADO: COM SAÚDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ: 35.796.806/0001-12. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual, saneantes e outros equipamentos, visando à continuidade dos serviços essenciais e imprescindíveis em meio ao surto mundial de corona vírus (covid-19), a fim de atender a necessidade da secretaria de Saúde do município de Santa Luzia - BA, conforme PREGÃO ELETRONICO SRP PR19-2021-1. VALOR: R\$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais) PRAZO: 06/07/2021 À 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021-3. CONTRATADO: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 36.327.075/0001-29. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual, saneantes e outros equipamentos, visando à continuidade dos serviços essenciais e imprescindíveis em meio ao surto mundial de corona vírus (covid-19), a fim de atender as necessidades das secretarias de Saúde e Assistência Social do município de Santa Luzia - BA, conforme PREGÃO ELETRONICO SRP PR19-2021-1. VALOR: R\$ 40.780,00 (quarenta mil setecentos e oitenta reais). PRAZO: 06/07/2021 À 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021-3. CONTRATADO: INSTRUMENTAL SÃO JORGE LIMPEZA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CNPJ: 34.254.532/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual, saneantes e outros equipamentos, visando à continuidade dos serviços essenciais e imprescindíveis em meio ao surto mundial de corona vírus (covid-19), a fim de atender a necessidade da secretaria de Saúde do município de Santa Luzia - BA, conforme PREGÃO ELETRONICO SRP PR19-2021-1. VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). PRAZO: 06/07/2021 À 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021-3. CONTRATADO: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES - ME. CNPJ: 07.142.012/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual, saneantes e outros equipamentos, visando à continuidade dos serviços essenciais e imprescindíveis em meio ao surto mundial de corona vírus (covid-19), a fim de atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Santa Luzia - BA, conforme PREGÃO ELETRONICO SRP PR19-2021-1. VALOR: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais). PRAZO: 06/07/2021 À 31/12/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021-1. CONTRATADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de equipamentos de proteção individual, saneantes e outros equipamentos, visando à continuidade dos serviços essenciais e imprescindíveis em meio ao surto mundial de corona vírus (covid-19), a fim de atender as necessidades de todas as secretarias do município de Santa Luzia - BA, conforme PREGÃO ELETRONICO SRP PR19-2021-1. VALOR: R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais). PRAZO: 06/07/2021 À 31/12/2021.



PORTARIA 105-2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA Nº 105 DE 23 DE JUNHO DE 2021

“Concede ISENÇÃO de tributos de competência municipal a empresa TELHAFORT LTDA, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE TRIBUTOS DE SANTA LUZIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar nº 010/2017 de 17 de novembro de 2017 em que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município de Santa Luzia;

CONSIDERANDO que o I, § 2º, do Artigo 156 da Constituição Federal de 1988, reconhece que o imposto “não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil”;

CONSIDERANDO que o artigo 36 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, o Código Tributário Nacional brasileiro, expressa que, o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos referidos quando efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito, bem como, quando decorrente da incorporação ou da fusão de uma pessoa jurídica por outra ou com outra;

CONSIDERANDO que, o artigo 164, da Lei Complementar nº 010/2017 de 17 de novembro de 2017 em que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município de Santa Luzia que reconhece a ISENÇÃO do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) dentre as atribuições de competência do município;

CONSIDERANDO que, a empresa TELHAFORT LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.272.171/0001-19, com sede à Rodovia BR 101, s/n, distrito de Mundo Novo, Município de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP 45820-470, neste ato representada por seus sócios Sr. CARLOS RICARDO SIMONASSI, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 862.410.447-53 e ROMULO ALBERTO SIMONASSI, brasileiro, divorciado, empresário sócio da empresa Telhafort, residente e domiciliado à rua Antonio Soares, nº 121, Bairro Centauro, Eunápolis-Bahia, requereu CERTIDÃO EMITIDA PELA PREFEITURA DE SANTA LUZIA ATESTANDO A NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI, benefício este, previstos em leis municipal e federal;

CONSIDERANDO que, a empresa TELHAFORT LTDA-ME, comprovou em forma documental contidas no REQUERIMENTO 01/2021 e seus anexos,

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida a ISENÇÃO do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) de Direitos a eles relativos, em decorrência da sua transmissão do bem ou direito incorporado ao patrimônio de pessoa jurídica a empresa TELHAFORT LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.272.171/0001-19, com sede à Rodovia BR 101, s/n, distrito de Mundo Novo, Município de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP 45820-470, neste ato representada por seus sócios Sr. CARLOS RICARDO SIMONASSI, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 862.410.447-53 e ROMULO ALBERTO SIMONASSI, brasileiro, divorciado, empresário sócio da empresa Telhafort, residente e domiciliado à rua Antonio Soares, nº 121, Bairro Centauro, Eunápolis-Bahia, em realização de seu capital, abrangendo neste a transmissão do bem ou direitos decorrentes da incorporação a pessoa jurídica.

Parágrafo 1º - A ISENÇÃO de que se trata o Artigo 1º restringe ao O imóvel, objeto deste, é denominado como "Conjunto Santa Fé", localizado na cidade de Santa Luzia, tendo uma área de 78-há.05ª, com matrícula no Cartório de Registro de imóveis de Santa Luzia sob nº 459, situada no Córrego Preto, no município e Comarca de Santa Luzia – Ba, não abrangendo outros imóveis que possam ser incorporados ao patrimônio da pessoa jurídica.

Parágrafo 2º - Fica concedido a empresa TELHAFORT LTDA e ao Sócio ROMULO ALBERTO SIMONASSI, no caso de acordo entre partes dos sócios, a cisão do referido imóvel nos termos do Artigo 156, § 2º, I, não incidindo imposto sobre a transmissão do bem hora incorporado podendo assim retornar ao "status quo".

Parágrafo 3º - O benefício de que se trata o Artigo 1º vigorará ao tempo de vida da empresa abrangendo a sua extinção bem como nos termos previstos em Lei.

Artigo 2º - O Ato poderá ser revogado imediatamente quanto ausentes os motivos que fundamentaram o reconhecimento da imunidade, especialmente nos motivos de compra e venda do bem expresso neste não aplicando o benefício previsto.

Artigo 3º - Este ato produz para todos os efeitos de CERTIDÃO tendo o reconhecimento da imunidade tributária ao imposto devido nos termos do artigo 164, da Lei Complementar nº 010/2017 de 17 de novembro de 2017 em que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município de Santa Luzia que reconhece a ISENÇÃO do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) dentre as atribuições de competência do município.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de junho de 2021.

SANTA LUZIA-BAHIA, 23 DE JUNHO DE 2021

CLÁUDIO VIEIRA NASCIMENTO
Secretário de Tributos

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br